
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2025**
EDITAL SEI Nº 26360036/2025 - SAP.LCT

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de avaliação de imóveis urbanos de interesse da Secretaria de Educação de Joinville

Pedido de Esclarecimento 01 - Recebido em 15 de agosto de 2025, às 14:24h

Questionamento 1: *"No caso de proposta inferior a 85% do valor orçado, o valor da garantia adicional deverá ser depositado em caução em conta do Município até a finalização do contrato, permanecendo retido até sua execução integral?"*

- *Exemplo: Proposta de R\$ 50.000,00, valor de referência R\$ 99.763,00, sendo 85% equivalente a R\$ 84.798,55. Assim, a garantia adicional seria de R\$ 34.798,55."*

Resposta: A garantia adicional poderá ser prestada nas modalidades estabelecidas no §1º do art. 96 d Lei Federal nº 14.133/21, não estando limitado a prestação de caução. Contudo, caso esta seja a opção do proponente, esclarecemos que ficará retido o valor até a execução integral do contrato.

Questionamento 2: *"Em relação a propostas com preços inferiores a 85% do valor estimado: há desclassificação automática, sem possibilidade de comprovação da exequibilidade, ou será exigida apenas a garantia adicional prevista no art. 59, § 5º da Lei nº 14.133/2021?"*

Resposta: Quanto à garantia adicional, esta será solicitada para propostas com valores inferiores a 85% do valor orçado pela Administração, conforme item 10.9, alínea "f.2", já quanto à exequibilidade da proposta, esta será exigida a comprovação quando os valores restarem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, conforme item 10.9, alíneas "f" e "f.1". Portanto, não ocorrerá desclassificação automática sem possibilidade de comprovação da exequibilidade.

Leandro Sanches Silva
Pregoeiro
Portaria 289/2025



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Sanches Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26474701** e o código CRC **3E191469**.